PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

"LEI N.º 1295/2000, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000"

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL "

NEREU JOSE HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do corrente exercício financeiro, crédito adicional especial, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA M. SAÚDE E SANEAMENTO	VALOR
UNIDADE	07.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
PROJETO	1376448.1021	IMPLANT.DE OBRAS E SANEAMENTO/ PASS	
DOTAÇÃO	4.110.00	Obras e Instalações	50.000,00
		Total do Crédito	50.000,00

ART. 2.º - Para suporte do crédito adicional de que trata o artigo precedente , fica o Executivo Municipal, autorizado a reduzir o valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) de órgão, unidade, e dotação consignada e quantificada no orçamento geral do corrente exercício financeiro, e que adiante especifica, de conformidade com o dispositivo insculpido no Inciso III, do § 1.º , do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO	03.00	S. M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
UNIDADE	03.09	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
ATIVIDADE	99999992999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
DOTAÇÃO	9999-00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
		TOTAL DA REDUÇÃO	50.000,00

ART. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário

Major Vieira, 29 de fevereiro de 2000

NEREU JOSE HENNING
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.

MARILENE WITTLICH
Chefe de Divisão de Administração e
Planejamento

ARQUIVE-SE
CIENTE EM 21 / 03 / 2000
PRESIDENTE